



Contribuições do Visconde do Uruguai para o Processo de Integração Regional na América do Sul

Contributions of the Viscount of Uruguay for the Regional Integration Process in South America

Fernanda Eduardo Olea do Rio Muniz

Mestranda do PPGD (UNIFOR-2015). Especialista em Direito Internacional (UNIFOR-2014). Graduada em Direito (UNIFOR-2012). Advogada. Pesquisadora do Núcleo de Estudos Internacionais NEI/UNIFOR/FUNAG. fernanda.muniz@edu.unifor.br

Antônio Walber Matias Muniz

Pós-doutorando UNB/IRI. Doutor pelo PROLAM/USP. Professor Adjunto do curso de Direito da Universidade de Fortaleza. Coordenador do Núcleo de Estudos Internacionais NEI/UNIFOR/FUNAG. walber@unifor.br

Resumo: No presente trabalho faz-se uma abordagem sobre a evolução histórica da integração Sul americana a partir do século XIX, no interstício do governo de D. Pedro II até a consolidação do Mercosul no século XX. Objetiva-se identificar se a integração regional na América do Sul tem origem no processo de pacificação da Bacia do Rio da Prata por meio das estratégias adotadas pelo ministro dos Negócios Estrangeiros do Império do Brasil, o futuro Visconde do Uruguai. Dados obtidos nos sites institucionais do Mercosul e do Ministério das Relações Exteriores, bem como documentos resultantes de conferências de política externa e política internacional realizadas em instituições oficiais brasileiras formam a base metodológica desse trabalho. Constatou-se que logo após a instauração da paz na Bacia do Rio da Prata, por força da atuação diplomática brasileira engendrada pelo ministro dos Negócios Estrangeiros do Império, houve a celebração de diversos acordos bilaterais entre o Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai, fato este que a longo prazo, contribuiu para o surgimento da integração como elemento na Constituição brasileira de 1988 e a posterior formação do bloco econômico Mercosul em 1991.

Palavras-Chave: Diplomacia e Integração; Política Internacional; História da Integração.

Abstract: This paper addresses the historical evolution of South American integration starting in the 19th century, from the interstice of D. Pedro II's rule until the consolidation of Mercosur in the 20th century. Our aim is to find out whether the regional integration in South America originated from the process of pacification of the basin of the River Plate through the strategies adopted by the Minister of Foreign Affairs of the Empire of Brazil, the future Viscount of Uruguay. Data obtained from the institutional websites of Mercosur and of the Ministry of Foreign Affairs, as well as documents resulting from foreign and international politics conferences held in official Brazilian institutions form the methodological basis for this paper. We found that, right after the establishment of peace in the basin of the River Plate, thanks to the Brazilian diplomatic action engendered by the Minister of Foreign Affairs of the Empire, several bilateral agreements were signed between Brazil, Argentina, Uruguay and Paraguay, which in the long term contributed to the emergence of integration as an element of the 1988 Brazilian Constitution and the subsequent formation of the Mercosur trade bloc in 1991.

Keywords: Diplomacy and Integration; Foreign Policy; Integration History.

Introdução

O processo de integração regional na América do Sul segundo o modelo que se apresenta na atualidade possui relação direta com o marco mundial da globalização, fator este de proporções incomparáveis ao ritmo do desenvolvimento humano num retrospecto de cinquenta anos. A revolução nos meios de comunicação advindas de tal evento foi e continua sendo um meio de redução de distâncias geográficas e conseqüentemente, inevitável aproximação econômica, política e cultural. As barreiras fronteiriças deixaram de existir e o contato entre povos diferentes se estreitou por meio do desenvolvimento e uso da tecnologia a um custo baixo independente da distância, cujo ponto de convergência reside na formação de uma comunidade global.

Apesar disso, necessário se faz o conhecimento das razões pré-existentes à consolidação do cenário integracionista da América do Sul, o qual teve o protagonismo do estadista e diplomata brasileiro Paulino José Soares de Sousa, o Visconde do Uruguai¹.

Diante de uma conjuntura de constantes conflitos internos vividos no Brasil, sobretudo entre o período regencial e o segundo reinado, oriundos principalmente das insatisfações da população com as políticas imperiais de disparidade, dos debates de centralização e descentralização que separavam conservadores e liberais e das ameaças da integridade política e territorial, em 1843 Paulino assume pela primeira vez o Ministério dos Negócios Estrangeiros, tendo se mantido no posto até 1844, lembrando que ele reassumiu referido ministério em 1849 onde permaneceu até 1853.

No que pese sua vivência política ter iniciado em 1832, a permanência de Paulino no Ministério dos Negócios Estrangeiros lhe rendeu vasta experiência e prestígio nas atuações concernentes à política externa do Brasil, mais ainda pelas questões que dizem respeito à extinção do tráfico negreiro e à atuação frente a Juan Manuel Rosas² no Rio da Prata, sendo esta última objeto de análise pertinente ao trabalho.

Nesse diapasão, o presente artigo aborda sobre de que forma se desencadeou os acontecimentos que culminaram no modelo contemporâneo de integração regional, pautado no trabalho diplomático e estratégico do Visconde do Uruguai com relação ao Rio da Prata, no período em que o ditador argentino Rosas pretendia monopolizar a região. Como objetivo central demonstra-se de que forma o Visconde do Uruguai contribuiu para a integração dos países da América do Sul.

A carreira política do Visconde do Uruguai

¹ O Visconde do Uruguai foi um intelectual e político brasileiro que ocupou diversos cargos públicos importantes entre o período regencial e o II Reinado no Brasil, tendo se destacado com notoriedade no cargo de Ministro dos Negócios Estrangeiros.

² Juan Manuel Rosas foi governador da Província de Buenos Aires entre 1829 e 1833 e 1835 a 1852.

Paulino José Soares de Sousa iniciou-se na vida política logo após sua formação como advogado, ocorrida em 1830. O primeiro cargo público que ele ocupou foi como juiz da corte em 1832. Além disso, foi membro do partido conservador conhecido à época como ‘trindade saquarema’, da qual fazia parte o futuro Visconde de Itaboraí³ e Eusébio de Queiroz⁴. Também vivenciou as constantes revoltas que circundaram o Império, de forma mais latente entre 1831 e 1848, entre as quais, a revolta farroupilha no Rio Grande do Sul, a Cabanagem no Pará, a Sabinada na Bahia, a Balaiada no Maranhão, as revoltas liberais realizadas por São Paulo e Minas Gerais, a Revolução Praieira no Pernambuco. Trabalhou intensamente pela manutenção da ordem, em busca de preservar a unidade do território e do governo, por meio de medidas que exterminassem as ideologias liberais, as quais, segundo as convicções dos regressistas⁵ partido no qual foi membro, se daria pela centralização do poder do imperador.

Anos de atuação política de Paulino se seguiram, tendo ele sido presidente da Província do Rio de Janeiro e eleito Deputado geral pela mesma província em 1836, Ministro da Justiça em 1840, passando pelo Ministério dos Negócios estrangeiros pela primeira vez no ano de 1843 a 1844, foi também senador, e ministro dos Negócios Estrangeiros pela segunda vez em 1849, onde permaneceu até 1853. Ainda, foi nomeado conselheiro de Estado em 1853 e Visconde do Uruguai em 1854. Em todos os cargos públicos que ocupou, exerceu com veemência a missão da centralização do poder do Império, mesmo porque, recebia grande influência de seu ícone e amigo, o mentor regressista, Bernardo Pereira de Vasconcelos⁶.

A história de Paulino na vida pública foi intensa, mas segundo a análise dos fatos históricos, se destacou com maior brilhantismo no Ministério dos Negócios Estrangeiros, onde o seu desempenho no caso de Rosas, no Rio da Prata, teve incontestável relevância para a aproximação dos países do Cone sul, ensejando assim os primeiros passos rumo a integração regional.

Breve histórico da construção nacional dos Estados Sul americanos

³ O Visconde de Itaboraí chamava-se Joaquim José Rodrigues Torres. Sua carreira política iniciou-se no período regencial, tendo ocupado diversos cargos como deputado geral, Presidente da Província do Rio de Janeiro, Presidente do Banco do Brasil, Ministro da Fazenda, Conselheiro de Estado e Senador do Império.

⁴ Eusébio de Queiroz em sua trajetória política perpassou o período regencial até o segundo reinado. Foi deputado provincial e deputado geral pelo Rio de Janeiro, chefe de polícia pelo mesmo estado, Ministro da Justiça, Juiz, Senador, membro do Conselho de Estado e nomeado Ministro do Supremo Tribunal de Justiça. Autor da lei abolicionista que leva seu nome: “Lei Eusébio de Queiroz”.

⁵ O movimento regressista sucedeu o movimento liberal, ambos com o protagonismo de Bernardo Pereira de Vasconcelos. Por um lado, a política liberal propugnava pela desconcentração do poder absoluto das mãos do Imperador, possibilitando dentre outras coisas, maior autonomia às Províncias, por outro lado, o ideal do regresso era centralizar esse poder. Esse aparente contraponto pode ser justificado pelo momento de instabilidade que vivia Império do Brasil, e que após verificada a necessidade de reorganizá-lo para conter as revoltas, a anarquia e possível desintegração territorial, o regresso ganhou força.

⁶ Bernardo adentrou o cenário político logo no primeiro reinado. Exerceu grande influência sobre a Província de Minas Gerais, onde nasceu. Estreou como deputado geral na 1ª legislatura em 1826, e ocupou diversos cargos públicos importantes como Ministro da Fazenda, Ministro da Justiça e do Império, Senador, dentre outros. Ademais, teve significativa participação no processo de centralização do poder do Imperador.

No que se refere à Argentina cumpre dizer que Buenos Aires sempre foi a província mais privilegiada, isso desde o Vice-reinado espanhol do Rio da Prata no ano de 1776, após a independência e, também, sob a liderança do governador Rosas que começou em 1829. Buenos Aires foi desde então, o palco da construção política e do desenvolvimento econômico da Argentina, devendo-se tal fato a priorização desta província em detrimento das demais. O governador Rosas que logo se tornou um ditador, chegou a fechar o acesso aos portos à todas as províncias argentinas, dando exclusividade a Buenos Aires. Após a conquista da independência, a Argentina viveu uma divisão de ideologia política entre unitários e federalistas que eram adversários declarados.

Com relação ao Brasil, houve uma política de continuidade, onde o poder imperial surgiu como sucessor do modelo colonial, havia uma economia totalmente dependente da mão-de-obra escrava; o poder do imperador era centralizado e havia ainda a divisão político partidária entre liberais e conservadores.

Quanto ao Paraguai, este viveu por muitos anos em condição de isolamento logo após ter se declarado independente em 1811. Com isso, a postura do governo da época, Rodríguez de Francia, era manter o país fechado para o resto do mundo, temendo a fragmentação territorial, possivelmente pretendida pelo Brasil e pela Argentina. Além disso, o governo de Buenos Aires não reconhecia a sua independência.

Em se tratando do Uruguai, seu território foi desde sempre disputado por outros países, e tornou-se motivo de guerra entre Brasil e Argentina, conhecida como a guerra da Cisplatina. Sua independência foi declarada em 1828, porém, isso não impediu que ele continuasse nos planos argentinos e brasileiros. A importância do Uruguai residia na sua localização privilegiada a beira do rio Paraná, no seu solo fértil e na bem sucedida prática pecuarista. Outro ponto importante foi que este país viveu a dissidência entre o partido Blanco ligado a Argentina por meio de Oribe, presidente uruguaio deposto, acolhido por Rosas em Buenos Aires e que pretendia retomar o poder. De outro lado o partido colorado, associado aos farroupilhas⁷. A aliança com Oribe era muito relevante para Buenos Aires, significava a possibilidade de reinstaurar o vice-reino do Prata pretendido por Rosas, o qual menosprezava a Convenção Preliminar da Paz de 1828, realizada com o Império do Brasil, cujo objetivo era assegurar a integridade territorial e independência do Uruguai.

Diante do exposto se observa que o Brasil estava muito mais organizado na formação de seu Estado do que os demais países sul americanos, muito embora estivesse administrando diversos conflitos internos

⁷ Chamavam-se de farroupilhas ou farrapos, os revoltosos contra a política do Império brasileiro. Eram membros do partido liberal e radicais contra a centralização do governo imperial. A proclamação da República do Rio Grande do Sul, foi um dos atos autoafirmação desse movimento contra o governo.

como as revoltas provinciais. O Brasil tinha que gerir os problemas externos, tendo em vista o bloqueio dos Rios Paraná e Paraguai ordenado por Rosas, impedindo as relações comerciais do Brasil com seus vizinhos.

O pensamento autocrático de Rosas no Rio da Prata diante do pensamento político do Visconde do Uruguai e a construção integracionista da América do Sul

Após o período de instabilidade política vivida na Argentina, na década de 1820, que tinha de um lado os unitários como Bernardino Rivadavia⁸, defensores da centralização da Argentina e, de outro lado, os federalistas (caudilhos). Bernardino Rivadavia, além de primeiro presidente da Argentina, foi ministro de governo da Província de Buenos Aires nomeado pelo governador à época, Martín Rodríguez⁹.

O pensamento autocrático de Rosas

As ideias de Rosas eram ligadas a expansão da economia por meio do livre comércio, da distribuição de terras, construção de infraestrutura e sobretudo uma política unitária. A unificação da Confederação Argentina que queria Rivadavia, não interessava a Rosas e nem aos seus colegas estancieros que comandavam a economia desse país, além de que representava uma ameaça à manutenção de sua hegemonia. Assim, por conveniência, Rosas e seus aliados estancieros se juntaram a Dorrego, líder dos federalistas. Diante da pressão organizada, Rivadavia renunciou e Dorrego assumiu em 1827.

Um ano depois, Dorrego foi deposto por Juan Lavalle, o qual tentou restabelecer os ideais de Rivadavia, mas que após condenar Dorrego à morte, perdeu o apoio político de maneira geral e Rosas se viu diante de uma grande oportunidade de assumir o poder, posto o cenário de anarquia e instabilidade que ressurgia. Assim, Rosas com a maior parte do apoio popular e dos estancieros se elegeu governador da província de Buenos Aires em 1829, com poderes ditatoriais. Rosas, além de apegado ao trabalho de suas estâncias, acumulou muitas terras, foi o precursor da atividade agropecuária e um habilidoso comandante miliciano, cuja experiência de sua trajetória lhe favoreceu enormemente na ascensão política. Apesar de tudo, Rosas se dizia um federalista, mas era na verdade extremo centralizador, sua política baseou-se na expansão territorial, tendo inicialmente contado com a participação dos milicianos e, tempos depois, com o próprio exército oficial que já era dominado por ele. O fato relevante é que as terras eram repartidas entre esses militares e os políticos que o apoiavam, em sua maioria estancieros, os quais davam o apoio necessário para a continuidade de seu governo. Como o Estado não possuía muitos

⁸ Rivadavia foi um político argentino, natural de Buenos Aires, que teve significativa participação na resistência dos argentinos à invasão inglesa em 1806, e também na luta pela independência de seu país em 1810.

⁹ Martín Rodríguez foi um político e militar que governou a Província de Buenos Aires no período de 1820 a 1824.

recursos, a doação de terras virou moeda de troca e pagamento de salários aos militares. Os políticos, por outro lado não aprovavam qualquer medida de Rosas que visasse tributar suas terras e suas rendas.

Rosas manteve seu governo por duas décadas. Inicialmente, de 1829 a 1833, tendo voltado em 1835, onde governou até 1852, manteve sempre as estâncias como a base de sua força miliciana e econômica. Seus poderes eram absolutos e controlava os demais poderes legislativo e judiciário, todos tinham uma espécie de ‘débito’ para com ele nas questões de doação de posse de terras e portanto, estavam submissos às suas ordens. Com intuito de evitar a de formação resistência ao seu governo, Rosas buscava fortalecer cada vez mais seu aparato militar, uma vez que já exercia o domínio sobre o território argentino, essa era sua maneira mais autêntica de controle e subordinação da população.

A Argentina em si, não era a princípio governada pelo ditador portenho, cada província tinha seu próprio governo, mas, aos poucos, Rosas influenciou alguns, depôs outros, mas tudo isso segundo o seu interesse em estabelecer uma política econômica visando relacionar-se com os estrangeiros para que seu governo tivesse alcance nacional. Ainda assim, o interesse maior de Rosas era nas províncias litorâneas como Santa Fé, Corrientes e Entre Ríos que, paulatinamente, acabou por dominá-las.

Em 1838, o presidente da República Oriental do Uruguai, Manuel Oribe, aliado de Rosas, foi deposto por Fructuoso Rivera. Rosas, então, passou a apoiá-lo na tentativa de retomada do poder, colocando à sua disposição tropas argentinas que ocuparam parte da República Oriental de 1843 a 1851. É claro que o interesse de Rosas nesse apoio era manter cada vez mais sob o seu domínio o território uruguaio, para a satisfação dos seus interesses. Rosas era conhecido por usar a força para dominar as províncias do interior, porém, o mesmo não acontecia com as províncias do litoral, as quais formavam resistência ao mesmo, e não se submetiam às suas ordens, devido a situação de extrema desigualdade que eram tratados em relação a província de Buenos Aires. Estava-se diante de uma zona econômica muito importante, a do litoral, que interessava não só aos provincianos, mas aos estrangeiros, especialmente ao Brasil, a França e a Inglaterra. Estes países desejavam estabelecer o comércio por meio da navegação pelo acesso dos portos fluviais dos rios Paraná e Uruguai, os quais eram proibidos e bloqueados à navegação para as províncias litorâneas. Somente Buenos Aires poderia fazê-lo. Além disso, as províncias do litoral aspiravam pela divisão das rendas alfandegárias e por sua independência. BETHEL (2009, p. 660).

O pensamento político do Visconde do Uruguai

Preocupado em administrar seus próprios conflitos internos, que eram muito dispendiosos, o Império do Brasil passou muitos anos na zona de neutralidade com relação aos conflitos na região Platina. Esta postura foi orientada por Paulino José Soares de Sousa quando ministro dos Negócios Estrangeiros. Essa neutralidade em se indispor com os vizinhos sobre os negócios do Prata no entanto, só teve

durabilidade na primeira gestão de Paulino, que, ainda assim, enviou em 1843 a missão Pimenta Bueno ao Paraguai, visando formalizar o reconhecimento da independência daquele país, face a Confederação Argentina, celebrar tratados comerciais e de amizade, bem como enfraquecer a interferência de Rosas, fato que muito irritou o ditador portenho.

Já em sua segundo mandato, as ameaças rossistas à anexação do Paraguai e do Uruguai à Confederação Argentina por meio das armas, se tornou um fator digno de atenção, pois sinalizava uma possível tentativa de reunificação do Vice-Reino do Prata, bem como o isolamento do Brasil na América do Sul, que ficaria fragilizado, podendo ser a próxima vítima do expansionismo territorial rossista, o qual tinha interesse na Banda Oriental do Uruguai, incluindo-se a região Sul do Brasil. Paulino, por conseguinte, calculou estrategicamente cada passo que daria na busca da solução do conflito platino, que segundo TORRES (2011, p.76) era: levar em consideração a presença que Inglaterra e a França significava na região, para que no momento oportuno pudesse dar cabo ao seu projeto político no local sem maiores problemas; tomar providências que colocassem termo no tráfico de escravos, tema que causava forte pressão inglesa sobre o Império e que tinha se tornado inadiável. Dessa forma, após ter cessado o bloqueio portuário de Buenos Aires pela Inglaterra e França, ocorrido de 1845 a 1847, com o objetivo de conter as arbitrariedades de Rosas no controle da navegação dos rios da Bacia platina, bloqueio que interferia no comércio desses países na região, a Inglaterra resolveu entrar em acordo com referido ditador, tendo a França permanecido até 1848 no bloqueio e logo depois se afastado. Nesse cenário, viu o Brasil a oportunidade de por em ação seu plano de pacificação da Bacia do Prata.

Nesse sentido, Paulino logo que reassumiu a pasta dos negócios estrangeiros em 1849, deu início a um processo de afastamento das relações com a Confederação Argentina; o governo brasileiro rompeu com Oribe, desconhecendo sua ocupação militar a Montevideo por meio de tropas argentinas com base em Cerrito. Além disso, Paulino concluiu que as arbitrariedades de Rosas, principalmente, no que se referia ao bloqueio naval às embarcações brasileiras, sinalizavam um prejuízo expressivo ao Brasil, e assim prosseguiu a neutralidade no tocante ao estabelecimento de vínculos com Buenos Aires. De mais a mais, o ministro dos Negócios Estrangeiros do Império do Brasil, Paulino, arregimentou esforços, buscando laços com outros desafetos do governo portenho, como o Paraguai, o Uruguai e os governos das províncias litorâneas de Buenos Aires, cuja representatividade maior era protagonizada pelo governador de Entre Ríos, Justo Urquiza, com intuito de se fortalecer para o embate contra Rosas.

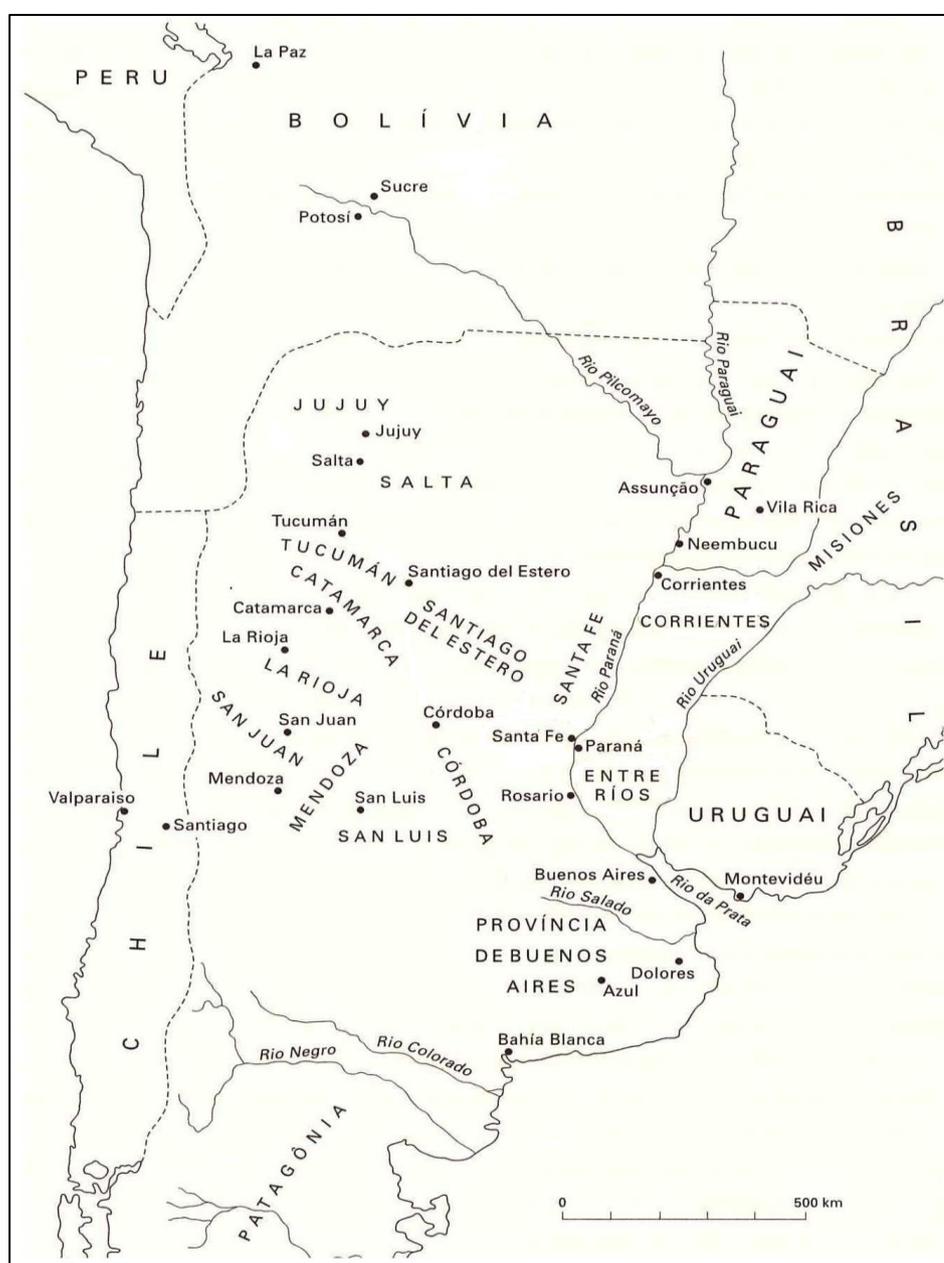
Por outro lado, também agilizava a publicação da Lei Eusébio de Queiroz que extinguiu o tráfico de escravos, questão há muito discutida com a Inglaterra e que exigia providências efetivas, pois só dessa maneira poderia resguardar-se de eventual interferência inglesa sob suas ações no Prata. Os ingleses

chegaram a propor uma aliança com Urquiza contra Buenos Aires, mas, isso não rendeu ações concretas e o Brasil resolveu financiar total apoio militar ao governo de Entre Ríos que decidiu romper com Rosas, propiciando o sucesso do plano brasileiro, conforme assinala BETHEL (2009, p. 660):

O Brasil tinha suas próprias contas a acertar com Rosas. Determinado a impedir que os satélites de Buenos Aires começassem a entrincheirar-se no Uruguai e no litoral e ansioso por garantir a livre navegação do complexo fluvial do Mato Grosso para o mar, o Brasil estava pronto a agir contra o “imperialismo” de Rosas, ou talvez tenha sido impelido a fazê-lo por seu próprio imperialismo.

É notório o interesse do Brasil por trás da atuação na deposição de Rosas, a região do Prata era estratégica, como se pode ver na Figura 1 a seguir:

Figura 1 – “As Repúblicas do Prata, 1820-1870”



Fonte: Reprodução do autor com base em Leslie Bethel (2009, p. 629)

A Figura 1 revela a proximidade das fronteiras sul americanas com a Bacia Platina e, ao mesmo tempo, justifica o interesse e a necessidade dos países vizinhos se relacionarem comercialmente por meio da livre navegação desses rios, de forma que as ameaças de Rosas à esta possibilidade não teria a menor chance de prevalecer em detrimento dos demais vizinhos.

Diante desse cenário, o Império do Brasil buscava uma garantia de que o estado do Mato Grosso iria ter livre acesso as águas que cortavam o território argentino sem ficar a mercê da aquiescência de Rosas, levando-se em conta que o fortalecimento desse ditador era um alerta para as questões de integridade territorial brasileira, conforme sua localização nas adjacências do palco propício para a guerra com visível ameaça de invasão. Desta feita, o Brasil comandou o patrocínio da derrocada de Rosas, conforme BETHEL (2009, p. 661):

“[...] numa aliança financiada por dinheiro brasileiro e por forças navais suficientes para fazer a balança pender contra Rosas. O ditador viu-se assim confrontado não de dentro para fora, mas de fora, pela Tríplice Aliança de Entre Ríos, Brasil e Montevideú, que entrou em ação em maio de 1851.”

O objetivo específico dessa aliança era pacificar o Uruguai, por meio da retirada das tropas argentinas que apoiavam Oribe, e propiciar a eleição de um presidente segundo a legislação daquele país. Assim, a tríplice aliança seguiu com seu primeiro ato e não tardou que ao fim do ano de 1851, Oribe cedesse ao exército de Urquiza, colocando-se um ponto final nessa guerra dentro do Uruguai.

Os países que tinham interesse no comércio com a Argentina também já estavam saturados das atitudes despóticas de Rosas, e o Brasil, de maneira muito estratégica, agiu no momento mais adequado, arrebatando aliados e salvaguardando seus interesses. Nesse período, a situação para Rosas não era favorável. Seu exército estava desarticulado, havia muita dissidência entre seus pares e ele não possuía mais o apoio da sociedade. Com a invasão operada pelos membros da Tríplice Aliança que ocorreu em 1852, o exército de Rosas fugiu, e este não recebeu qualquer apoio da população, tendo sido derrotado em Montes Caseros em 03 de fevereiro de 1852. Após esse episódio se exilou na Inglaterra. Ademais, foi nesse momento que Urquiza assumiu o governo provisório das províncias da Confederação Argentina.

A deposição de Rosas representou uma vitória, não só da Tríplice Aliança, mas uma vitória do povo argentino ao se libertar de um funesto ditador que não trouxe qualquer contribuição, pautada no benefício da coletividade e do desenvolvimento da província, ou mesmo da Confederação argentina.

A contribuição do Visconde do Uruguai para o processo de integração regional Sul americana

A participação brasileira, bem como seu patrocínio tanto no declínio de Oribe quanto na deposição de Rosas e a consequente pacificação da região platina foi providencial, entretanto, os objetivos por trás

de toda essa atuação estavam muito claros para o ministro dos Negócios Estrangeiros, como ressalta FERREIRA (2013, p. 141 e 142), apud Paulino em carta a Pontes¹⁰ de 22 de abril de 1851:

[...] Convinha que as independências do Paraguai e do Uruguai ficassem definitivamente estabelecidas; que se instituíssem garantias contra o surgimento de “novas ambições” no Uruguai, para que não aparecessem “novos Oribes e novos Rosas”; que as questões de limite fossem definitivamente solucionadas; que se regulassem as questões relativas à política da fronteira e da extradição de escravos e criminosos, assim como a sorte dos súditos e propriedades brasileiras existentes no Uruguai; que se acordasse sobre a navegação do Rio da Prata e seus afluentes; que se resolvesse a questão da ilha de Martín García, de modo que o seu possuidor não pudesse usá-la para trancar o Rio da Prata aos ribeirinhos.

Eram basicamente sete¹¹ providências iniciais que Paulino pleiteava, em troca do empenho diplomático e militar ofertado na restauração do *status quo* da República Oriental do Uruguai e da Confederação Argentina, além do reconhecimento da independência do Paraguai. Para isso, ainda antes da vitória sobre Oribe e Rosas, o Brasil já havia iniciado as negociações de paz com esses três países, tendo D. Pedro II pelas orientações de Paulino, enviado agentes plenipotenciários. Entre esses, se destacam dois como importantes: Honório Hermeto Carneiro Leão (futuro Marquês de Paraná) e José Maria da Silva Paranhos (futuro Visconde do Rio Branco). A missão de ambos era celebrar tratados que assegurassem principalmente a integridade territorial do Brasil, a liberdade de comércio e de navegação entre esses países.

Os objetivos sublinhados na carta de Paulino, supramencionada, delinearam substancialmente medidas, em boa parte, favoráveis ao Império, no entanto, depreende-se desse documento, providências com características de aproximação entre atores de Estados soberanos, com vistas ao desenvolvimento recíproco e continuado, fato que se aproximam do que é conhecido hoje como integração regional: acordo de livre navegação e acordos de livre comércio, bem caracterizando esse processo integrativo.

Ainda que se observe historicamente as inúmeras vantagens que o Brasil Império amealhou do protagonismo na pacificação do Prata, não se pode afastar que esse mesmo governo imperial teve participação efetiva no reestabelecimento da democracia uruguaia e argentina, além de lutar mesmo que por intenções próprias, pelo reconhecimento da independência do Paraguai, fato este que culminou no reconhecimento dessas nações pela necessidade de se estabelecer laços com governo brasileiro. Esses vínculos remontam a diversos tratados celebrados a partir da segunda metade do século XIX, cuja importância não dispensa ao menos um breve relato dos que logo sucederam ao momento de pacificação na Bacia platina:

¹⁰ Rodrigo Souza da Silva Pontes foi encarregado dos negócios do Brasil em Montevideo de 1843 a 1855, ano em que faleceu.

¹¹ O estabelecimento das independências do Paraguai e do Uruguai; as garantias de que não ressurgiriam outros ambiciosos no Uruguai, tais como Oribe e Rosas; a solução definitiva das questões de limites territoriais; a definição das políticas de fronteira acerca da extradição de criminosos e escravos; a salvaguarda dos brasileiros e seus imóveis situados no Uruguai; a regulamentação da navegação do Rio da Prata, bem como de seus afluentes; a solução para que aquele que viesse a possuir a Ilha de Martín García não a usasse para fechar o Rio platino às populações ribeirinhas.

- 1) Tratado de Comércio e Navegação, Tratado de Limites e Tratado de Aliança, todos celebrados em 12 de outubro de 1851 entre o Império do Brasil e a República Oriental do Uruguai;
- 2) Tratado de Amizade, Comércio e Navegação, celebrado em 07 de março de 1856 entre o Império do Brasil e a Confederação Argentina;
- 3) Tratado de Amizade, Navegação e Comércio, bem como a Convenção de Limites, ambos celebrados em 06 de abril de 1856 entre o Império do Brasil e a República do Paraguai.

É sobretudo importante assinalar que além desses tratados sobre comércio, navegação, amizade e limites, muitos outros foram celebrados até o fim do século XIX, tanto com os países em comento quanto com outros Sul americanos como Peru, Bolívia e Chile. Cumpre observar que todos esses tratados, já traziam em seu bojo referências a livre circulação de pessoas, de mercadorias, de capital e a livre concorrência que, a título de exemplo, pode-se citar alguns artigos alusivos ao Tratado de Amizade, Navegação e Comércio celebrado entre o Brasil e o Paraguai em 1856:

Art. II. – O Brasil concede aos navios mercantes da Republica do Paraguay a livre navegação dos rios Paraná, e Paraguay, naquellas partes em que é ribeirinho e a Republica do Paraguay concede, nos mesmos termos, ao Brasil o direito de navegação livre na parte daquelles dous rios em que é ribeirinha; de modo que a navegação dos ditos rios, na parte em que cada uma das duas nações é ribeirinha, fica sendo commum a ambas.

Art. III. – Os subditos, e os cidadãos das altas partes contratantes poderão entrar, e sahir livre, e seguramente com seus navios, e carregamentos em todos os portos, e lugares que acharem habilitados para o commercio estrangeiro nos territorios pertencentes a cada uma das altas partes contratantes; poderão permanecer, e residir em qualquer parte dos ditos territorios, alugar casas, e armazens, commerciar em toda a classe de productos, manufacturas, e mercadorias que seião de legitimo trafico, sujeitando-se ás leis, usos, e costumes estabelecidos no paiz.

Por todo o exposto, não há como desprezar o fato de que, a diplomacia exercida pelo ministro Paulino Soares foi fundamental para que o Brasil se tornasse o precursor dos acordos bilaterais entre os países sul americanos, viabilizando o estreitamento de laços diplomáticos entre eles. Nesse sentido, é possível constatar que esses laços diplomáticos vieram a fortalecer na década de 1980, o processo de construção do Mercosul, considerando-se a necessidade de integração regional como forma de se alcançar a prosperidade mútua entre países da América do Sul, afirmação contida no Paragrafo Único do art. 4º da Constituição brasileira de 1988 e que possibilitou a efetivação do nosso processo de integração, a partir de 1991, com o advento do tratado de Assunção.

Conclusão

Em linhas gerais, não há como negar as inúmeras contribuições de Paulino José Soares de Sousa, o Visconde do Uruguai, enquanto Ministro dos Negócios Estrangeiros do Império do Brasil, para a existência da integração dos países da América do Sul. Fato este demonstrado por meio dos diversos tratados bilaterais firmados com os países da Bacia do Prata numa política construída e conduzida por ele

no período de 1843 a 1844 e 1849 a 1853 que data os dois períodos em que Paulino foi Ministro dos Negócios Estrangeiros .

As interferências de Paulino, seja no cenário em que derrotou Oribe, seja no cenário em que se deu declínio de Rosas ou mesmo desafiando o referido ditador na oficialização do reconhecimento da independência do Paraguai, estas interferências resultaram mais tarde em acordos de aproximação desses países com o Brasil, cujo teor presume o início de uma relação conducente à futura integração regional hoje existente.

Nesse sentido, tem-se que a Constituição Federal do Brasil de 1988 em seu art. 4º, parágrafo único, denotou uma evolução do pensamento constitucional brasileiro que se revelou no processo de integração regional, possibilitando, assim, a criação do bloco Mercosul em 1991. Estes ensaios iniciais marcaram o século XIX nos conflitos do Prata e aperfeiçoaram as relações diplomáticas com mais intensidade entre os quatro membros Platinos: Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai.

Após vinte e quatro anos de existência, o Mercosul, enquanto ideário constitucional brasileiro, embora não formulado intencionalmente por Paulino, pode ser considerado como um espaço regional de geração de prosperidade, bem-estar e justiça social, engajado com projetos de alcance inter-regional do bloco surgido. Admite-se, também, a existência de desafios para o fortalecimento dessa integração, mas nada que não possa ser superado mais uma vez pelo diálogo que se iniciou com a pacificação do Rio da Prata e, que, continua surtindo efeitos no aperfeiçoamento das relações internacionais Sul americanas, com amparo em nossa constituição de 1988.

Referências

BETHELL, Leslie (Org.). **História da América Latina: da Independência até 1870**. São Paulo: EDUSP/FUNAG, 2009.

CARVALHO, José Murilo de (Org.). **Paulino José Soares de Souza, O Visconde do Uruguai**. São Paulo: Editora 34, 2002.

CEPAL. **O desenvolvimento econômico da América Latina e alguns de seus principais problemas**, 1949. In Bielschowsky, Ricardo (Org.). Cinquenta anos de pensamento da

DORATIOTO, Francisco. **A Formação dos Estados Nacionais no Cone Sul**. In: Arno Wehling e José Vicente de Sá Pimentel. (Orgs.). **A América do Sul e a Integração Regional**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2012.

DORATIOTO, Francisco. **O Brasil no Rio da Prata (1822-1994)**. 2. Ed. Brasília: FUNAG, 2014.

FERREIRA, Gabriela Nunes. **Paulino José Soares de Souza (Visconde do Uruguai): a construção dos instrumentos da diplomacia brasileira**. In: José Vicente de Sá Pimentel. (Org.). **Pensamento Diplomático Brasileiro: Formuladores e Agentes da Política Externa (1750-1964)**. Brasília: FUNAG, 2013, v. 1.

GARCIA, Marco Aurélio. A opção sul-americana. In: **Integração da América Latina**. Rio de Janeiro: FUNAG, 2009.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Integração Regional, Mercosul**. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=686:mercosul&catid=143&lang=pt-BR&Itemid=434>. Acesso em: 02 out. 2015.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Tratado de Aliança entre o Senhor D. Pedro II, Imperador do Brasil, e a Republica Oriental do Uruguay, assinado no Rio de Janeiro em 12 de Outubro de 1851**. Disponível em: <http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1851/b_29/>. Acesso em: 01 out. 2015.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **1851 – 12 de outubro – Tratado de comercio e navegação, concluído e assignado no Rio de Janeiro**. Disponível em: <http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1851/b_27/>. Acesso em: 01 out. 2015.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **1856 – 7 de março – Tratado de amizade, comercio e navegação celebrado na cidade do Parana**. Disponível em: <http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1856/b_49/>. Acesso em: 01 out. 2015

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Tratado de Amizade, Navegação, e Comercio entre o Senhor D. Pedro II Imperador do Brasil, e a Republica do paraguay, assinado no Rio de Janeiro em 6 de Abril de 1856**. Disponível em: <http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1856/b_50/>. Acesso em: 01 out. 2015.

SIMÕES, Antônio José Ferreira. **Integração: sonho e realidade na América do Sul**. Brasília: FUNAG, 2010.

TORRES, Miguel Gustavo de Paiva. **O Visconde de Uruguai e sua ação diplomática para a consolidação da política externa do império**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011.

URUGUAI, Visconde do. **Ensaio sôbre o Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1960.